



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Direção de Controle e Fiscalização



Ofício Circular DCF-Gab nº 03/2004

Porto Alegre, 06 de maio de 2004.

Senhor(a) Prefeito(a):

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, Conselheiro Victor José Faccioni, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que, conforme interpretação dada pelo Parecer Coletivo nº 03/2002, aprovado em Sessão Plenária de 30-07-2003 (disponível em nossa página da Internet, <http://www.tce.rs.gov.br/LRF/municipal/legislacao.php>), embora no cômputo das despesas com pessoal incluam-se todos os valores referentes aos gastos descritos no art. 18, caput, da LC nº 101/2000, descabe a fixação de qualquer sanção ou consequência pela ultrapassagem dos limites fixados para essa mesma despesa quando decorrerem da "revisão geral anual" de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal.

Para que o exame dos limites da despesa com pessoal seja possível, faz-se necessária a remessa, a este Tribunal, de informação acerca dos valores decorrentes da revisão anual de salários (inclusive as variações a título de férias, rescisões, horas-extras, etc.), de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a documentação da gestão fiscal de encerramento de período (quadrimestre e/ou semestre), inserida no item 9 – Observações do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, mediante a utilização do quadro abaixo:

Exercício de 2004			
Mês	A Varição do valor da folha de pagamento decorrente do reajuste concedido no exercício anterior (remuneração + obrigações patronais) R\$	B Varição do valor da folha de pagamento decorrente do reajuste concedido em 2004 (remuneração + obrigações patronais) R\$	C= A+B Valor acumulado da variação (2003+2004) R\$
JAN			
FEV			
MAR			
ABR			
MAIO			
JUN			
JUL			
AGO			
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			
13º			
TOTAL			

Lei nº _____ de ____/____/____. Órgão (Adm. Direta/ Indireta): _____
Lei nº _____ de ____/____/____. Órgão (Adm. Direta/ Indireta): _____
Lei nº _____ de ____/____/____. Órgão (Adm. Direta/ Indireta): _____
Lei nº _____ de ____/____/____. Órgão (Adm. Direta/ Indireta): _____

Exmo(a). Sr(a).
Prefeito(a) Municipal



No quadro a seguir, demonstramos a hipótese de, no exercício de 2003, ter havido revisão anual de salários a contar de julho, representando um acréscimo mensal no valor de R\$ 10.000,00 com repercussão em todo o exercício seguinte e, no exercício de 2004, nova revisão salarial a contar de julho, no valor de R\$ 12.000,00. Nesse caso o procedimento correto para preenchimento do quadro seria o seguinte:

Exercício de 2004			
Mês	A Variação do valor da folha de pagamento decorrente do reajuste concedido no exercício anterior (remuneração + obrigações patronais) R\$	B Variação do valor da folha de pagamento decorrente do reajuste concedido em 2004 (remuneração + obrigações patronais) R\$	C=A+B Valor acumulado da variação (2003+2004) R\$
JAN	10.000,00		10.000,00
FEV	10.000,00		10.000,00
MAR	10.000,00		10.000,00
ABR	10.000,00		10.000,00
MAIO	10.000,00		10.000,00
JUN	10.000,00		10.000,00
JUL	10.000,00	12.000,00	22.000,00
AGO	10.000,00	12.000,00	22.000,00
SET	10.000,00	12.000,00	22.000,00
OUT	10.000,00	12.000,00	22.000,00
NOV	10.000,00	12.000,00	22.000,00
DEZ	10.000,00	12.000,00	22.000,00
13º	10.000,00	12.000,00	22.000,00
TOTAL	130.000,00	84.000,00	214.000,00

Por derradeiro, informamos-lhe que quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Serviço de Acompanhamento de Gestão - SAG - deste Tribunal, pelos telefones (51) 3214-9743 e 3214-9734.

Atenciosamente,

Jader Branco Cavalheiro,
Diretor de Controle e Fiscalização.